



DECRETO Nº 3784, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

“INSTITUI O COMITÊ GESTOR PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA EM NAZARÉ PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** a importância de assegurar o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, promovendo políticas que respeitem as particularidades de cada criança, sua família e seu contexto social;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, que estabelece diretrizes para a formulação e execução de políticas públicas voltadas à primeira infância, com vistas à proteção e promoção dos direitos das crianças até seis anos de idade;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.646, de 14 de dezembro de 2021, que institui o Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI) para o período de 2021 a 2031, definindo ações e metas para a promoção de um desenvolvimento pleno, saudável e protegido para todas as crianças do município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Comitê Gestor para o Desenvolvimento Integral da Primeira Infância em Nazaré Paulista, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover e assegurar o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, em consonância com a Lei Nº 13.257/2016 e Le Municipal Nº 1.646/2021.



**Art. 2º** - O Comitê Gestor para o Desenvolvimento Integral da Primeira Infância será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

<b>Departamento Municipal de Assistência Social</b>
Titular: Rosângela Nazaré Pinheiro
Suplente: Valéria Pinheiro Viana
<b>Departamento Municipal de Educação</b>
Titular: Daniela Matias Zanoni
Suplente: Janaína Moraes Lopes de Oliveira
<b>Departamento Municipal de Saúde</b>
Titular: Flavia Regina Quina Chuff
Suplente: Estefano Thomaz Pinheiro
<b>Departamento Municipal de Esporte e Lazer</b>
Titular: Carlos André Santana
Suplente: Élda Aparecida Gonçalves Aquino
<b>Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>
Titular: Elisângela de Carvalho
Suplente: Sandra Ap. da Costa de Campos
<b>Conselho Tutelar</b>
Titular: Natália Ferreira de Jesus
Suplente: Margarete Aparecida de Almeida
<b>Sociedade Civil:</b>
Titular: Simone Saraiva
Suplente: Evanildo Lessa Campos

**Art. 3º** - O Comitê Gestor para atingir os objetivos de sua constituição terá as seguintes atribuições:



I - Propor, planejar e coordenar ações intersetoriais voltadas para a promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância;

II - Articular as políticas públicas municipais relacionadas à primeira infância, promovendo a integração entre as diversas secretarias e órgãos;

III - Acompanhar e avaliar a implementação das políticas, programas e projetos voltados à primeira infância no município;

IV - Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados, apresentando-os ao Prefeito e às instâncias de controle social.

**Art. 4º** - O Comitê Gestor se reunirá trimestralmente, e extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

**Art. 5º** - A participação no Comitê Gestor será considerada de relevante interesse público, não será remunerada e sua composição terá vigência de 01 (um), devendo ser renovada observando a alternância de seus membros.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 02 de dezembro de 2024.

  
**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
**PREFEITO**

  
Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Luciené Ap. Pinheiro  
Assessora do Gabinete do Prefeito